

LEI Nº 1379

**" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PAGAR DESPESAS
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS "**

A Câmara Municipal de Ibiá, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

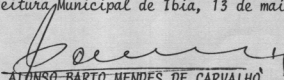
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a pagar como despesas de exercícios anteriores, a importância de cr\$ 16.661,58 - (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e hum cruzeiros e cinquenta e oito centavos) referentes às Notas Fiscais cuja relação faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - As despesas a que se refere este artigo, quando do seu pagamento, sofrerão atualização monetária conforme critério estabelecido em legislação federal e juros de 1% (hum por cento) ao mês.

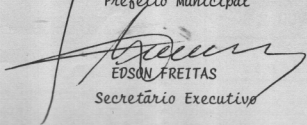
Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a aplicação desta Lei, o Executivo poderá abrir crédito adicional até o seu limite, podendo, para isto, utilizar excesso de arrecadação, reservas de contingência e anular total ou parcialmente dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 13 de maio 1991.


ALONZO BARTO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal


EDSON FREITAS

Secretário Executivo

